



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 6/2026 - CPL/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV-PI), entidade de fiscalização do exercício profissional criada pela Resolução CFMV nº 360/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.083.538/0001-56, com sede na Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Centro Sul, Teresina, Piauí, devidamente autorizado no Processo Administrativo nº 36000.000084.2026-76, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada a Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE de licitação, na hipótese do artigo 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Fornecedor: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.BR) - CNPJ Nº 05.506.560/0001-36

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Hipótese: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I

Valor: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)

Publicidade dos atos dessa contratação direta : [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#) e no [Portal da Transparência do CRMV-PI](#)

UASG: 389199

Para informações ou esclarecimentos, entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações do CRMV-PI através do e-mail: [licitacoes@crmvp-
pi.org.br](mailto:licitacoes@crmvp-
pi.org.br).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação direta é a escolha de empresa para registro do domínio crmvp-pi.org.br, através da taxa de manutenção de registro de domínios emitida pelo Registro.br, departamento do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), responsável pelas atividades de registro e manutenção dos nomes de domínios que usam o .com.br para o uso do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL TOTAL
1	Taxa de manutenção do seguinte domínio: www.crmvp-pi.org.br Tempo de renovação: 10 (dez) anos	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00

1.2. Trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos, após a confirmação do pagamento do boleto/fatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que sua interrupção pode remover o site do ar, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o custo reduzido para contratação por mais anos, conforme consta do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por restar caracterizada a inviabilidade de competição. A instrução processual observa, ainda, os princípios da eficácia, economicidade e segregação de funções.

2.2. A contratação tem como objeto a prestação de serviços de renovação do registro (manutenção) do domínio institucional crmvp-pi.org.br. A inviabilidade de competição decorre do fato de que o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, braço executivo do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), é a entidade única e exclusiva com atribuição legal para a gestão, registro e manutenção de nomes de domínios sob o sufixo ".br". Inexiste, portanto, qualquer outro fornecedor apto a realizar o serviço no território nacional, sendo o preço da taxa de manutenção fixado por tabela oficial da referida entidade.

2.3. A manutenção do domínio é indispensável para assegurar a presença digital do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Piauí, permitindo o acesso da sociedade ao portal da transparência, serviços aos profissionais e comunicações oficiais. A opção pela renovação por 10 (dez) anos justifica-se pela vantagem econômica, uma vez que protege a Autarquia contra reajustes inflacionários anuais e mitiga o risco administrativo de desativação do endereço eletrônico por falhas de renovação de curto prazo, garantindo a estabilidade dos serviços públicos digitais.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são aqueles previstos no Art. 62 da lei nº 14.133/2021 e estão previstos no Termo de Referência, anexo a este aviso.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado conforme estipulado no Termo de Referência.

4.2. O pagamento será efetuado de forma integral e antecipada, em parcela única, mediante boleto bancário emitido pelo NIC.br, sendo esta condição indispensável para a efetivação da renovação do domínio por 10 (dez) anos.

4.2.1. O pagamento antecipado é condição *sine qua non* para a prestação do serviço pelo NIC.br, conforme prática de mercado e termos de adesão da referida entidade, sendo a medida necessária para garantir a reserva do domínio.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da CONTRATADA

5.1.1. Manter ativo o registro do domínio crmv-pi.org.br pelo período contratado (10 anos), garantindo sua propagação nos servidores de DNS;

5.1.2. Disponibilizar os meios para a administração do domínio através de sua interface *web* oficial;

5.1.3. Emitir a fatura/boleto e o comprovante de pagamento (recibo/nota fiscal) referente à taxa de manutenção recolhida.

5.2. Obrigações da CONTRATANTE

5.2.1. Efetuar o pagamento da taxa de manutenção no valor e prazo estabelecidos no boleto emitido pelo Registro.br;

5.2.2. Manter atualizados os dados cadastrais da entidade e os contatos (técnico, administrativo e de cobrança) junto ao sistema do Registro.br;

5.2.3. Zelar pela segurança das credenciais de acesso ao painel de administração do domínio;

5.2.4. Designar servidor para fiscalizar a efetiva renovação do prazo de validade do domínio após a confirmação do pagamento.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A presente contratação rege-se pelos termos e condições de uso estabelecidos pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, conforme regulamentação do Comitê Gestor da Internet no Brasil, aos quais o CRMV-PI adere no ato do pagamento da taxa de manutenção.

6.2. Em razão da natureza jurídica do prestador e da inviabilidade de competição, as eventuais infrações contratuais serão tratadas conforme as políticas de registro do NIC.br, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, naquilo que for cabível e compatível com a natureza de adesão da contratação.

6.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações por parte do contratado ensejará, prioritariamente, a aplicação da sanção de advertência, dada a natureza de serviço público essencial e exclusivo prestado pela entidade.

ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência.

Teresina, 26 de maio de 2026.

Miguel Cavalcante Ferreira Filho
Presidente do CRMV-PI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 26/05/2026 10:47:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632549

Código de Autenticação: 9de6714910



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025